



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0023705-62.2017.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

MANDADO Nº 510013822999

MANDADO INTIMAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

EXECUTADO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 33609504000162

ENDEREÇO: Rua da Quitanda, 51, Centro, Rio de Janeiro/RJ - 20091005

VALOR: R\$ 65.512.226,58 atualizado em 12/07/2024.

IDENTIFICAÇÃO DO BEM A SER PENHORADO:

Bem imóvel: localizado na Rua da Quitanda nº 51 - Centro/RJ (inscrição imobiliária nº 0419152-4).

O Excelentíssimo Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro Dr. CARLOS FERREIRA DE AGUIAR, na forma da lei e no uso de suas atribuições:

Manda a qualquer dos Oficiais de Justiça ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos do processo em epígrafe, que em seu cumprimento proceda à PENHORA do bem, acima descrito, da parte executada SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 33609504000162, para garantia total da execução, NOMEAÇÃO E INTIMAÇÃO do depositário para que desempenhe o encargo; AVALIAÇÃO do bem constrito; REGISTRO DA PENHORA junto ao órgão competente e, INTIMAÇÃO da parte executada e seu cônjuge, se for o caso, acerca da referida penhora, cientificando-o do prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação da penhora, para oferecimento dos embargos. Tudo em conformidade com o objeto do processo acima mencionado, cujo acesso se dará através do sítio eletrônico: eproc.jfrj.jus.br, chave do processo número: 350288740419

EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal Dr CARLOS FERREIRA DE AGUIAR, no Município do Rio de Janeiro, em 24/07/2024, por MARIA EDUARDA PRADO DA SILVA.

Documento eletrônico assinado por **BIANCA FISCILETTI VALLONE**, Diretora de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510013822999v2** e do código CRC **93500c3e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): **BIANCA FISCILETTI VALLONE**
Data e Hora: 26/7/2024, às 8:53:38

0023705-62.2017.4.02.5101

510013822999.V2

Recbi.
08.2024
Lutz Carlos Barcellos
3º Oficial Substituto - 7ª R.J.
Cadastro 201705000181



Processo 0023705-62.2017.4.02.5101



Mandado 510013822999



Juízo 7ª VFEF

Subseção SJRJ

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DATA: 01/08/2024

MANDADO Nº 510013822999 PROCESSO Nº _____

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: União Federal - Fazenda Nacional

Em face de: Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro

Para pagamento da quantia de:

R\$ 65.512.226,58

Dirigi-me ao seguinte endereço:

Rua da Quitanda, 51, Centro, Rio de Janeiro, RJ

E, após as formalidades legais: Penhorei o prédio localizado na Rua da Quitanda, 51, Centro, Rio de Janeiro, RJ

sem anexos () com anexo: total de _____ fls.

Em seguida, depositel-os em poder de:

Nome

RG

CPF

Endereço

Que foi cientificado(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

Denise Rodrigues Pitombo / mat. 12.240

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Depositário(a)

Certifico que, nesta data, intimei o(a) executado(a), _____

_____, dando-lhe ciência integral do presente ato e do mandado retro, ao que:

() recebeu a contrafé () exarou o ciente () recusou a contrafé () recusou-se a exarar o ciente

_____ de _____ de _____.

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Ciente: Executado(a) / Representante

